



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 01 de outubro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 753



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 690/2020)	2
RETIFICAÇÃO LEI (Nº 1.300/2020) *	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
OUTROS	4
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 128/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (N° 690/2020)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 690, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga o Decreto Municipal nº 682/2020, de 15 de agosto de 2020, que dispõe sobre atualização de medidas de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.81, XXIX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado no município de Xique-Xique, através do Decreto Municipal nº 630/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2393, de 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o atual quadro epidemiológico da Covid-19 no Município de Xique-Xique vem demonstrando certa estabilidade em relação à ocorrência de novos casos testados positivos;

CONSIDERANDO que medidas sanitárias já editadas vêm surtindo os efeitos esperados no que se refere à adoção de boas práticas de prevenção ao contágio pela Covid-19, principalmente aquelas adotadas pelos estabelecimentos comerciais instalados no município de Xique-Xique, resultando na necessidade de serem prorrogadas essas medidas, pois se mostraram plenamente eficazes;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até 30/10/2020 o Decreto Municipal nº 682/2020, que “dispõe sobre atualização de medidas de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pela Covid-19, no âmbito do Município de Xique-Xique, e dá outras providências”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

RETIFICAÇÃO | LEI (N° 1.300/2020) *



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.300, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o art. 1° da Lei Municipal n° 340, de 25 de outubro de 1991, desmembrando da Rua Dr. Britoaldo Miranda a área que se limita da Rua Virgílio Moreira à Rua Alfredo Gomes Sampaio (antiga Rua 19) e denominando-a de **Rua Pablo Queiroz de Carvalho**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterado o art. 1°, da Lei Municipal n° 340, de 25 de outubro de 1991, desmembrando da Rua Dr. Britoaldo Miranda a área que se limita da Rua Virgílio Moreira à Rua Alberto Gomes Sampaio (antiga Rua 19) e denominando-a de **Rua Pablo Queiroz de Carvalho**.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2020.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: OUTROS

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 128/2020)

